



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e do Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 11 de Julho de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 688/E561/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 18 de Julho de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Julho de 2025:

Com vista a otimizar o mecanismo de ajustamento regular de prestações do regime da segurança social e em face às opiniões apresentadas pela sociedade sobre a indexação da base da pensão para idosos ao valor do risco social, o Fundo de Segurança Social já incumbiu uma instituição académica de efectuar um estudo no segundo semestre de 2025, procedendo, de forma global e sistemática, à revisão das actuais políticas de segurança social, revendo, de forma abrangente, o espaço de optimização do mecanismo de ajustamento, para que o regime da segurança social de Macau se possa, sob o pressuposto do desenvolvimento sustentável, adaptar melhor ao desenvolvimento social e dar resposta às necessidades reais dos residentes, assegurando que os recursos sejam alocados com precisão para os grupos com necessidades.

Para além disso, a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), com base nos dados recolhidos no “Inquérito às Despesas e Receitas Familiares 2023/2024”, procedeu à selecção das amostras dos agregados familiares com membros idosos para análise e estudo, no sentido de avaliar a viabilidade da elaboração do “Índice de Preços no Consumidor



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Idoso”. Os trabalhos de avaliação estão basicamente concluídos. Actualmente, a DSEC está a proceder aos trabalhos de avaliação da estabilidade dos dados, que serão posteriormente disponibilizados aos serviços que necessitem de efectuar análises e estudos.

O Governo da RAEM lançou em Dezembro de 2020 o “Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores”, o que se tornou oficialmente uma medida permanente em Dezembro de 2023 e cujos beneficiários têm sido gradualmente alargados durante esse período. Actualmente, entre os beneficiários do subsídio para cuidadores incluem-se quatro tipos de pessoas que necessitam de cuidados continuados e intensivos de terceiros, prestados no domicílio, para o auto-cuidado e a vida quotidiana, especialmente aquelas que não recebem cuidados continuados em lares. Esses quatro tipos de pessoas são, designadamente, os acamados permanentes incapacitados de realizar acções de sentar e levantar sem auxílio, as pessoas com deficiência intelectual, as pessoas com autismo e as pessoas com deficiência motora, todas de grau grave ou profundo (incluindo aquelas sem grau atribuído), o que abrange as famílias de cuidadores com baixos rendimentos que mais requerem a atenção da sociedade e representa a concretização das linhas de acção governativa no âmbito de apoio aos grupos sociais em situação vulnerável. Desde a implementação do projecto, em Dezembro de 2020 até 30 de Junho de 2025, o número total dos casos que preenchem os requisitos para a atribuição do subsídio foi de 310 e o montante total atribuído foi de mais de 18 milhões e 400 mil patacas.

Sendo o referido subsídio apenas um de entre os vários subsídios em numerário que o Governo da RAEM atribui às famílias de cuidadores, as famílias elegíveis podem, ao mesmo tempo, beneficiar do subsídio para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

idosos, da pensão para idosos, do subsídio de invalidez, da pensão de invalidez e do programa de participação nos cuidados de saúde, entre outras políticas. Além de subsídios em numerário aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência, o Governo da RAEM disponibiliza também, em regime de gratuidade ou de taxa baixa, cuidados médicos, treinos de reabilitação, cuidados diurnos, cuidados domiciliários, serviço urgente de teleassistência, recursos para equipamentos auxiliares e serviços de apoio à deslocação, etc. Criou igualmente *sites* informativos sobre os serviços de apoio a idosos e de reabilitação da RAEM, permitindo aos residentes, incluindo as famílias com pessoas com demência, aos idosos, às pessoas com deficiência, assim como aos seus cuidadores, consultar as informações mais recentes sobre as políticas e serviços para os idosos e a reabilitação e utilizar os respectivos serviços quando necessário.

Relativamente ao apoio aos cuidadores, o Governo da RAEM, em colaboração com as instituições particulares e com recurso a centros de recursos para os familiares, a apoio domiciliário e apoio aos cuidadores, a apoio aos cuidadores de idosos, a serviço de acolhimento temporário diurno e a serviço de acolhimento em lares de curto prazo, proporciona aos cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência apoio emocional, aconselhamento, redes de entajuda, actividades sociais, consulta ou encaminhamento para serviços, cuidados para o relaxamento, apoio no domicílio, formação para a prestação de cuidados e empréstimo de equipamentos auxiliares, entre outros serviços.

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem proporcionado, de forma activa, recursos para impulsionar as instituições particulares a desenvolver melhor os trabalhos de apoio destinados aos cuidadores de idosos e cuidadores em geral e, com a criação do Centro de Apoio Domiciliário e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

de Apoio aos Cuidadores, disponibiliza cuidados domiciliários e sem interrupção para os idosos débeis, as pessoas com deficiência e outros indivíduos com necessidades. Ao mesmo tempo, através da realização de diferentes tipos de cursos de formação, das orientações no domicílio e da prestação de informações sobre os recursos comunitários, ajuda os cuidadores a estabelecer uma rede de entreajuda e dominar as técnicas de cuidado e fornece-lhes serviços como apoio emocional e aconselhamento, no sentido de aliviar a pressão dos mesmos.

Neste momento, o Governo da RAEM está a planear os planos decenais da próxima fase de acção para os serviços de apoio a idosos e de reabilitação; irá discutir a optimização e o reforço dos diversos serviços de apoio aos cuidadores; pretende promover a entreajuda na comunidade através da educação comunitária, assim como conjugar os esforços dos residentes, das instituições particulares e dos serviços públicos, no intuito de construir, em conjunto, uma sociedade amiga dos cuidadores e prestar apoio às famílias de cuidadores.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Lei Cheng I pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 31 de Julho de 2025.

O Presidente do IAS

Hon Wai